

LEI Nº 3014 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Altera os artigos 86, 88 e 90 da Lei Municipal nº. 2503 de 24 de outubro de 2017, para promover a adequação da estrutura de governança do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga - IPIRANGAPREV ao princípio da segregação de funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O inciso XXIII do art. 86 da Lei Municipal nº 2.503, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. (..)

(..)

XXIII — participar das reuniões do Comitê de Investimentos, na condição de membro nato, sem direito a voto;"

Art. 2º O inciso III do caput do art. 88 da Lei Municipal nº 2.503, de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 2º, mantendo -se inalterado o atual § 1º;

"Art. 88. (..)

(...)

III — 03 (três) servidores efetivos e segurados do IPIRANGAPREV, indicados pelo Conselho Deliberativo, preferencialmente com certificação profissional na área de investimentos;

(...)

§ 2º O Diretor --Presidente do IPIRANGAPREV poderá participar das reuniões do Comitê de Investimentos na condição de convidado, para fins de acompanhamento institucional e supervisão, sem interferir na decisão técnica do colegiado."

Art. 3ª O art. 90 da Lei Municipal nº 2.503, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros."

Art. 4º Caberá ao Comitê de Investimentos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, promover a revisão e a atualização do seu Regimento Interno, observadas as disposições desta Lei e as diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 03 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL